MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 187/2013

1. DO OBJETO:

1.1. Compra de **1.170.000** unidades de sacarias de polipropileno **sem impressão**, nova, **cor branca**, resistente, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I a II, (com recursos oriundos das Operações Oficiais de Crédito - 2OC).

1.2. A sacaria de polipropileno deverá ter o peso mínimo de 100g, capacidade para acondicionar 60kg de milho, arroz ou feijão acondicionado em fardos de 500 (quinhentas) unidades, com capa de proteção e cintado. As frações deverão ser apresentadas de forma individual e separadamente.

1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei nº 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 06.11.2013, às **9h**, horário de Brasília - DF.

3.DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "viva-voz", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.

4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, bem como se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.

4.3.Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE COMPRA:

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem incidência de **ICMS** e **IPI**, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias

úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de **ICMS** e **IPI**.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **ICMS** e **IPI**, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei nº 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

7. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, **constante do COC**. O prazo final para a sua constituição será **13.11.2013**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) na conta da Conab n° 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16:00 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.2.1.1. No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador n.º 1351002221198811, sem o dígito verificador.

7.2.1.2. No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do participante.

7.2.1.3. Em qualquer das opções (GRU ou TED) a Bolsa negociadora ou o fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **14.11.2013.**

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, a mesma deverá elaborá-la de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **06.02.2014** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **13.11.2013**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia**: 09.12.2013.**

8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue no local constante do Anexo I e II, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo II deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.3 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).

8.3.1. Fica obrigado o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib, da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), do (s) fornecedor (es), quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial),lançando também o referido código GTIN no campo de "informações complementares dados adicionais" da NF-e Nota Fiscal Eletrônica, de forma a ser impresso no DANFE, ou se for o caso, anexar ao DANFE um documento adicional contendo este código. Conforme contido no ajuste SINIEF-Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais n.º 16, de 10.12.2010.

8.4. A entrega do produto deverá obedecer à quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).

8.4.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.4.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com **ICMS** e **IPI**, constante do COC.

8.4.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

8.5. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante do Anexo I deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva deste.

8.6. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer **nova análise ou reanálise**, não sendo admitida a substituição do produto.

8.7. As despesas decorrentes do serviço, **nova análise ou reanálise**, correrão por conta do fornecedor.

8.8. Caso o resultado da **nova análise ou reanálise** confirme a divergência de qualidade, a

operação será cancelada pela Conab.

8.9. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.

8.10. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.

8.11. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.12. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

9.1. De acordo com o que estabelece a Clausula Décima do Ajuste Sinief 07/2005, o destinatário de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e deverá manter sob sua guarda pelo prazo estabelecido na legislação tributaria, o arquivo "xml" da NF-e recebida. Portanto, fica o fornecedor obrigado a enviar para o e-mail receptor@conab.gov.br, o arquivo "xml" da NF-e faturada para a Conab, não sendo aceito arquivo em "pdf" ou "txt" da NF-e. O pagamento ao fornecedor, ficará condicionado entre outras situações ao recebimento pela Conab do respectivo arquivo.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalisticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04

e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

Relação do Cadastro de Lotes
201300010187 06/11/2013

AL

Lote : 1
Entregar em : MACEIÓ AL
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safra : 0 / 0 Qtde : **40.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Lote : 2
Entregar em : PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL
Banco : 002 Agência : 0002-3 UF : AL
Gestor: SUREG ALAGOAS
Safra : 0 / 0 Qtde : **40.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-AL/CONAB - CIA. NAC. DE

Total Ofertado : 80.000,0

CE

Lote : 3
Entregar em : CRATEÚS CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **15.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 4
Entregar em : ICÓ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 5
Entregar em : IGUATU CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 6
Entregar em : JUAZEIRO DO NORTE CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 7
Entregar em : RUSSAS CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 8
Entregar em : SENADOR POMPEU CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 9
Entregar em : SOBRAL CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 10
Entregar em : BREJO SANTO CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 11
Entregar em : CANINDÉ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 12
Entregar em : ITAPIPOCA CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **15.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 13
Entregar em : JAGUARIBE CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **15.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 14
Entregar em : LAVRAS DA MANGABEIRA CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 15
Entregar em : MARCO CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE

Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 16
Entregar em : MORADA NOVA CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **15.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 17
Entregar em : QUIXADÁ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 18
Entregar em : QUIXERAMOBIM CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 19
Entregar em : SANTA QUITÉRIA CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARA
Safra : 0 / 0 Qtde : **10.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Lote : 20
Entregar em : TAUÁ CE
Banco : 002 Agência : 0000-9 UF : CE
Gestor: SUREG CEARÀ
Safra : 0 / 0 Qtde : **20.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Total Ofertado : 280.000,0

PA

Lote : 21
Entregar em : ANANINDEUA PA
Banco : 002 Agência : 0001-3 UF : PA
Gestor: SUREG PARÁ
Safra : 0 / 0 Qtde : **30.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-PA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Total Ofertado : 30.000,0

PB

Lote : 22
Entregar em : CAMPINA GRANDE PB
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB
Gestor: SUREG PARAIBA
Safra : 0 / 0 Qtde : **60.000,0**
Observação :

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
UNIDADE
Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO

Lote : 23	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : JOÃO PESSOA PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : **60.000,0**	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 24	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : MONTEIRO PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : **120.000,0**	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Lote : 25	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : PATOS PB	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB	
Gestor: SUREG PARAIBA	
Safra : 0 / 0 Qtde : **220.000,0**	Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO
Observação :	

Total Ofertado : 460.000,0

PE

Lote : 26	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : ARCOVERDE PE	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE	
Gestor: SUREG PERNAMBUCO	
Safra : 0 / 0 Qtde : **80.000,0**	Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	

Lote : 27	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : RECIFE PE	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE	
Gestor: SUREG PERNAMBUCO	
Safra : 0 / 0 Qtde : **150.000,0**	Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE
Observação :	

Total Ofertado : 230.000,0

PI

Lote : 28	P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.
Entregar em : TERESINA PI	UNIDADE
Banco : 002 Agência : 0002-0 UF : PI	
Gestor: SUREG PIAUÍ	
Safra : 0 / 0 Qtde : **90.000,0**	Faturar : SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE
Observação :	

Total Ofertado : 90.000,0

Total Geral : 1.170.000,0

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM

ANEXO II-AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO Nº 187 - 201
INSCRIÇÕES PARA FATURAMENTO MERCADO PGPM

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AL	**MACEIÓ**	**FATURAMENTO**	**RUA SENADOR MEDONÇA, 148, ED WALMAP- 8º E 9º ANDAR, SL 804-B CENTRO**	**MACEIÓ**	**57.020-030**	**26.461.699/0218-54**	**24078722-6**
	MACEIÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA TOBIAS BARRETO Nº 313 BARRO BEBEDOURO	MACEIÓ	57.017-690	26.461.699/0401-31	24104593-2
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	LOCAL DE ENTREGA	RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA, 105-PARAÍSO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	57.602-050	26.461.699/0482-05	24237273-2
CE	**FORTALEZA**	**FATURAMENTO**	**RUA ANTÔNIO POMPEU 555, JOSÉ BONIFÁCIO**	**FORTALEZA**	**60.040-000**	**26.461.699/0239-89**	**06100572-0**
	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 1071-CENTRO	CRATEÚS	63.700-000	26.461.699/0456-05	06193604-9
	ICÓ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. DEPUTADO TARCÍSO MONTEIRO, 282-CONJUNTO GAMA	ICÓ	63.430-000	26.461.699/0483-88	06555310-1
	IGUATÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. IGUATU/ CAMPOS SALES S/N.º ALTO DO COCOBO	IGUATÚ	63.500-000	26.461.699/0191-08	06819909-0
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	AV. PADRE CÍCERO KM 04 S/Nº BAIRRO CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	63.010-020	26.461.699/0411-03	06682964-0
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116 KM 04 CENTRO	RUSSAS	52.900-000	26.461.699/0425-09	06691606-2
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	RUA SAMUEL CAMBRAIA Nº 114 BAIRRO CENTRO	SENADOR POMPEU	63.600-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
	SOBRAL	LOCAL DE ENTREGA	RUA GALDINO ARAÚJO Nº 149 BAIRRO ALTO CRISTO	SOBRAL	62.030-430	26.461.699/0412-94	06685625-6
	BREJO SANTO	LOCAL DE ENTREGA	RUA PREFEITO JOÂO INACIO DE LUCENA Nº 1.120 BAIRRO SÃO FRANCISCO	BREJO SANTO	63.260-000	26.461.699/0411-03	06682964-0
	CANINDÉ	LOCAL DE ENTREGA	LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N	CANINDÉ	67.700-000	26.461.699/0110-34	06833238-6
	ITAPIPOCA	LOCAL DE ENTREGA	AV.VICENTE SIEBRA, Nº 2.888	ITAPIPOCA	62.500-000	26.461.699/0412-94	06685625-6
	JAGUARIBE	LOCAL DE ENTREGA	AV.12 DE AGOSTO, S/N	JAGUARIBE	63.475-000	26.461.699/0483-88	06555310-1

	LAVRAS DA MANGABEIRA	LOCAL DE ENTREGA	RUA EMAR MATOS, Nº 18	LAVRAS DA MANGABEIRA	63.300-000	26.461.699/0483-88	06555310-1
	MARCO	LOCAL DE ENTREGA	ROD.BR 403-CE 161- TRIANGULO MARCO A ACARAÚ – DISTRITO IRRIGADO BAIXO	MARCO	62.940-000	26.461.699/0412-94	06685625-6
	MORADA NOVA	LOCAL DE ENTREGA	ROD.CE 265 KM 1	MORADA NOVA	62.940-000	26.461.699/0425-09	06691606-2
	QUIXADÁ	LOCAL DE ENTREGA	OTR MINI DISTRITO KM 4	QUIXADÁ	63.900-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
	QUIXERAMOBIM	LOCAL DE ENTREGA	RUA ANTONIO CONSELHEIRO, 114	QUIXERAMOBIM	63.800-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
	SANTA QUITÉRIA	LOCAL DE ENTREGA	AV. PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO, S/N	SANTA QUITÉRIA	62.280-000	26.461.699/0412-94	06685625-6
	TAUÁ	LOCAL DE ENTREGA	ROD- CE 075 – RODOVIA DA CONFIANÇA, S/N	TAUÁ	63.660-000	26.461.699/0456-05	06193604-9
PA	**BELÉM**	**FATURAMENTO**	**RUA JOAQUIM NABUCO Nº 23, SALA A-BAIRRO NAZARÉ**	**BELÉM**	**66.055-300**	**26.461.699/0219-35**	**15159668-9**
	ANANINDEUA	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DO MOCAJATUBA, KM 05 S/N DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	67.030-180	26.461.699/0079-40	15158421-4
PB	**JOÃO PESSOA**	**FATURAMENTO**	**RUA PROJETADA Y-2 Nº 225 DIST. INDUSTRIAL**	**JOÃO PESSOA**	**58.082.025**	**26.461.699/0242-84**	**16090797-7**
	CAMPINA GRANDE	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 4885 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE	58.105-421	26.461.699/0416-18	16061478-3
	JOÃO PESSOA	LOCAL DE ENTREGA	RUA PROJETADA Y-2 Nº 225 DIST. INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	58.082.025	26.461.699/0038-72	16068673-3
	MONTEIRO	LOCAL DE ENTREGA	RUA MANOEL JOAQUIM DA SILVA S/N	MONTEIRO	58.500-000	26.461.699/0476-59	16161326-8
	PATOS	LOCAL DE ENTREGA	AC FAZENDA TRAPIA, KM 342 BR 230 -ZONA RURAL	PATOS	58.700-000	26.461.699/0477-30	16161374-8
PE	**RECIFE**	**FATURAMENTO**	**EST. DO BARBALHO 960, IPUTINGA**	**RECIFE**	**50.731-000**	**26.461.699/0241-01**	**017039606**
	ARCO VERDE	LOCAL DE ENTREGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1056 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	ARCO VERDE	56.512-000	26.461.699/0241-01	017039606

	RECIFE	LOCAL DE ENTREGA	EST. DO BARBALHO 960-ARM 02 IPUTINGA	RECIFE	50.731-000	26.461.699/0241-01	017039606
PI	**TERESINA**	**FATURAMENTO**	**RUA HONÓRIO DE PAIVA 475-S BL B PIÇARRA**	**TERESINA**	**64.017.112**	**26.461.699/0224-00**	**19418979-1**
	TERESINA	LOCAL DE ENTREGA	1º DISTRITO INDUSTRIAL S/Nº PARQUE PIAUÍ	TERESINA	64.062-000	26.461.699/0207-00	19417768-8